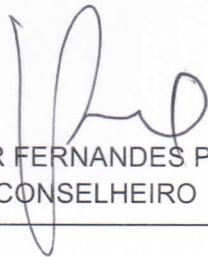




**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL**

| <b>DECISÃO MONOCRÁTICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO TC Nº:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1100096-0                                                                                          |
| <b>TIPO DE PROCESSO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Aposentadoria                                                                                      |
| <b>INTERESSADO(S):</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MARIA EVA DE JESUS DA LUZ                                                                          |
| <b>ÓRGÃO DE ORIGEM:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Prefeitura Municipal de Santa Filomena                                                             |
| <b>JULGADOR:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL                                                             |
| <b>ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Aposentadoria                                                                                      |
| <b>ATO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Portaria nº 80/2010 - Prefeitura Municipal de Santa Filomena, com vigência a partir de 02/08/2010. |
| <b>FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO</b><br>Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC 006/2009. |                                                                                                    |
| Recife, 6 de Junho de 2012.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                    |
| <br>VALDECIR FERNANDES PASCOAL<br>CONSELHEIRO                                                                                                                                                                                                |                                                                                                    |



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS



**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 4229/2012**

**PROCESSO TC Nº 1100096-0**

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s): MARIA EVA DE JESUS DA LUZ**

**JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL**

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 80/2010 - Prefeitura Municipal de Santa Filomena, com vigência a partir de 02/08/2010.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC 006/2009.

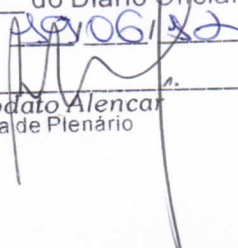
Recife, 6 de Junho de 2012.

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a Decisão Monocrática TC Nº 4229/2012

De 06/06/12 foi publicada na pág. 08 do Diário Oficial do Estado em: 29/06/12

  
José Deodato Alencar  
Diretoria de Plenário